



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

na Sessão

3 0 MAR. 2015

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 077/2015

**APROVADO**

Às expensas do Expediente

Sala de Sessão

3 0 MAR. 2015

Secretaria(a)

**FÁBIO GAVASSO – PPS e VEREADORES** infra-assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Marcelo Bahia Odebrecht, Presidente da Odebrecht, com cópia Exmo. Sr. Rafael da Silva Schmitt, Presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente do Sindicato Rural de Sorriso – MT, ao Senhor Luiz Carlos Nardi, Presidente da Associação Barreiro, ao Senhor Natal Deliberali, Presidente da Associação da Rodovia Morocó/MT 485, ao Senhor Lourival Rodrigues da Silva, Gerente Geral da Praça de Pedágio (Intervias), ao Exmo. Sr. Luiz Antonio Ehret Garcia, Diretor Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit, ao Exmo. Sr. Paulo Meira de Lins, Diretor Presidente da Rota do Oeste, ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Exmo. Sr. Éderson Dal Molin, Vice-Prefeito Municipal, **requerendo um estudo do impacto da duplicação da BR 163, no Perímetro do Rio Verde ao Rio Celeste, dando ênfase aos acessos das estradas vicinais, Rodovia MT, perímetro urbano, Distrito de Primavera e cidade de Sorriso, bem como o anel viário e Assentamentos.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, por ser o município de Sorriso o maior produtor de grãos do mundo, precisamos garantir e dar segurança ao escoamento da produção e aos usuários da BR 163. Tal estudo é importante para garantir que as obras a serem executadas pela concessionária atenderão a real demanda;

Considerando que a BR 163 é de responsabilidade do Governo Federal, por consequência, seu órgão gestor é o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit;

Considerando que, de acordo com a determinação legal, o Poder Público deve arcar com os riscos inerentes à sua atuação, e pelo princípio da igualdade os benefícios, bem como, os prejuízos decorrentes da atuação estatal são repartidos a todos os contribuintes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2015.

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

  
MARILDA SAVI  
Vereadora PSD

  
FÁBIO GAVASSO  
Vereador PPS

  
BRUNO STELLATO  
Vereador PDT

  
HILTON POLESELLO  
Vereador PTB

  
VERGÍLIO DALSOQUIO  
Vereador PPS

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PR